

FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES LOCAIS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NAS FEIRAS VIVAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, COM O OBJETIVO DE MANUTENÇÃO E FOMENTO DO PROGRAMA DENOMINADO “VALE FEIRA”, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1963/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

II – DA JUSTIFICATIVA

A implementação do Vale-Feira da Agricultura Familiar tem como finalidades:

Fortalecer a renda dos pequenos produtores rurais, artesãos e clubes de mães;

Estimular o consumo de alimentos saudáveis e produtos artesanais produzidos localmente;

Movimentar a economia rural e local, promovendo desenvolvimento sustentável;

Promover políticas públicas de segurança alimentar e geração de renda;

Assegurar transparência e regularidade no pagamento dos vales, garantindo que os recursos cheguem diretamente aos credenciados.

A contratação é necessária para garantir que os valores destinados ao Vale-Feira sejam corretamente repassados aos agricultores, artesãos e clubes de mães credenciados, fortalecendo a economia solidária e incentivando a produção e comercialização local.

Portanto existe motivação suficiente para demonstrar que o processo de credenciamento é a medida que melhor atende ao interesse público nesse momento.

Considerando que a contratação tem amparo legal também na Lei Municipal nº 1963, de 30 de julho de 2025.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Inexigibilidade de Licitação ficará publicada, aguardando o credenciamento dos interessados em realizar a prestação dos serviços, de acordo com o solicitado.

A escolha dos fornecedores, será baseada na análise e aprovação dos credenciamentos recebidos.

V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

09.001.20.244.0601.2031 – Fundo Municipal de Agricultura

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000.0080.00 – Recursos Ordinários

Petrolândia, 12 de novembro de 2025.

Diogo Klauberg

Secretário Municipal de Agricultura